AJAX
SISTEMAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Monte Mor, 12 de Julho de 2017.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Capivari / SP.

A/C.: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Luis Antonio Piazza

Conforme pregão nº 002/2017 - Processo nº 18/2017 datado de 28/06/2017, Prestação de serviços de Vigilância desarmada 24 horas, anexamos à presente:

- Recurso Administrativo de Contrarrazões.

Sem mais, antecipamos nossos agradecimentos e subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

AJAX - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
AJAX - SISTEMAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Elizabete Salmazo Santos
Gerente Comercial

Ciente: _____
Data: ____ / ____ / ____.

Câmara Municipal de Capivari
Protocolo nº 1041/17
Data 12/07/17.
13:05
Secretaria Recepcionista

AJAX
SISTEMAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Á
CAMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Capivari / SP

Departamento de Licitação

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

RECURSO ADMINISTRATIVO DE CONTRARRAZÕES

Ref: Pregão Presencial nº 002/2017 – Processo nº 18/2017

AJAX SISTEMAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.463.367/0001-04**, com sede na cidade de Monte Mor – SP, na Alameda Dom João VI, nº 124, por intermédio de seu procurador legal, o Sra. ***ELIZABETE SALMAZO SANTOS***, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 18.690.728 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 124.588.168-00, vencedora da licitação, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, e nos termos do edital, interpor ***RECURSO ADMINISTRATIVO DE CONTESTAÇÃO*** ao Recurso Administrativo interposto pelas empresa **GS G9 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME** e **SEGLIFE GESTÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.**

Em seu Recurso Administrativo a empresa **GS G9 Segurança e Vigilância EIRELI - ME**., CNPJ 12.197.345/0001-66, se manifesta que:

1) Descumprimento do item 2 das observações do anexo III.
   Resposta: A empresa Ajax Sistemas de Segurança e Vigilância Ltda - EPP está enquadrada no Simples Nacional, Lei Complementar nº 123/2006, Anexo IV, onde está isenta do recolhimento de outras entidades, conforme legislação vigente, porém considerou em sua planilha no grupo A as outras entidades + o SAT de 1%, e pelo modelo de planilha fornecido pela Câmara Municipal o SAT seria recolhido de 1% a 3% onde nossa empresa se enquadra no risco mínimo.

AJAX
SISTEMAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

2) A GS G9 alega que em nossa Planilha referente a sumula 444 do artigo 171 da CLT estão incorretos.
Resposta: A Ajax Sistemas demonstrou em sua planilha que o valor esta correto, sendo que, o valor hora do vigilante é de R$ 8,55 + 100% da hora extra = R$ 17,09 e como teremos 12 dias de feriados no ano de horas extras com 12 horas no dia a 100% totalizando 144 horas no ano.
(R$17,09x144h = R$ 2.460,96/ano dividido por 12 meses = **R$ 205,12** ao mês, conforme demonstrado em nossa planilha de custo).

3) A GS G9 alega que o valor apresentado pelo Ajax Sistemas de uniformes e equipamentos são descabidos.
Resposta: O valor cotado em nossa planilha de custo foi feito baseado em cotação no mercado, portanto o valor cotado pela Ajax Sistemas é um trabalho feito com eficiência e pesquisa de mercado por profissionais na área.

4) A GS G9 alega que a cobertura de intervalo de repouso e alimentação não estão corretos.
Resposta: A Ajax Sistemas demonstrou em sua planilha de composição de custo todos os custos referente à salários, encargos, benefícios e tributos e além do mais na Cláusula **Quinta** da Minuta de Contrato Subitem **5.4.** por ocasião da apresentação à Contratante da nota fiscal, a Contratada deverá apresentar:

a) Relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação de serviços contratados;
b) As Guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, relativo ao mês de execução do serviço e objeto da fatura;
c) A comprovação do pagamento de todos os direitos garantidos (piso salarial, adicionais, etc.) por sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho referente à categoria a qual pertençam;
d) A folha de pagamento dos referidos empregados ;
e) A cópia do instrumento normativo vigente e aplicável à categoria;
f) Certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

5.4.1. A não apresentação dessas comprovações assegura à Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

AJAX
SISTEMAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

5) O Recurso apresentado pela **SEGLIFE GESTÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, são os mesmos questionamentos apresentados pela empresa **GS G9 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME.**
Resposta: Esses questionamentos estão devidamente esclarecidos acima.

Nas razões apresentadas pelas recorrentes, as mesmas procuram demonstrar que a proposta da vencedora do certame AJAX SISTEMAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP, é inexequível, por sua vez em nossas contrarrazões, sustentamos ter plena condição de prestar os serviços pelo preço ofertado de R$ 18.450,00 mensais, uma vez que estamos praticando com os mesmos índices utilizados em outros contratos por nós efetivados junto a outras empresas, onde estão incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, transporte, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Portanto não há como dizer que tal preço é impraticável, o que afasta também a hipótese de desclassificação da Recorrida por este motivo.

Após os esclarecimentos apresentados e fundamentados e que atendem às formalidades legais e nos quais nos apoiamos, solicitamos à ilustre Comissão de Licitação o deferimento deste recurso e que se mantenha a empresa vencedora da licitação.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Monte Mor, 12 de Julho de 2017.

Elizabete Salmazo Santos
Procuradora

Matriz	Monte Mor	Alameda Dom João VI, 124	CEP 13190-000	Fone / Fax 19 3879 4020
Filial	Campinas	Av. Francisco Glicério, 451	CEP 13012-000	Fone / Fax 19 3233 1355
Filial	Hortolândia	Rua Zacarias Costa Camargo, 130	CEP 13184-280	Fone / Fax 19 3865 5464

Email: comercialgrupo@arbeit-ajax.com.br